



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savergrini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1761, de 17 de dezembro de 2024.

EMENTA: "DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Marilândia, o pagamento de um abono em parcela única no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), não incorporado à remuneração.

Artigo 2º. As despesas de que se trata esta Lei será pago no mês de dezembro de 2024 e não integrará os vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais na fixação de proventos e somente sofrerá descontos legais se a legislação em vigor o determinar.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação constante da unidade orçamentaria 100001.0130100014.002 - Remuneração, Encargos Sociais e Auxílio dos Servidores do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Marilândia, elemento de despesa nº 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoais Civil.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 17 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.*** Data: 17/12/2024 15:49:37

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Na P.M.M.
 Em, 17/12/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136.***.***.*** MUNICIPIO DE MARILANDIA

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 17 / 12 / 2024

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 17 / 12 / 2024

Marcio Paier
 Técnico Administrativo

Vereados Autores: Alcione Boldrini Monchi, Silvano José Dondoni, Paulo Costa, Jovander Comerio, Josué Batista da Silva, Josiane Cristina da Silva Passamani, Emilio Gava, Douglas Badiani e Adilson Reggiani

www.legisnet.es.gov.br
 Acesso: https://www.marilandia.es.gov.br/Chave: 32db3b91-b270-4848-9849-12d019eeb184
 LEI Nº 001748/2024